



[Handwritten signature and initials]

-----ATA N.º 159 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 4 de maio de 2020, pelas 17:15 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Acusação M. F. Madeira – Processo 965/19.2T9CBR – Registo n.º 3161, de 23/04/2020; -----

-----2. Processo disciplinar 21/2018 – Envio do relatório final – Artigo 219.º, da LTFP. -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Colaboração dos SMTUC com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas/2020 – Apoio nos circuitos especiais noturnos – Novo parecer.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1736/2019 – Aquisição de uma viatura usada para apoio aos serviços externos da Divisão de Serviços de Produção – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1734/2020 – Implementação de uma solução de acesso remoto seguro, servidor aplicacional e de suporte técnico aos sistemas informáticos – Adjudicação; -----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1739/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----



-----4. Processos n.ºs 2020/300.10.005/124 (Pneus Recauchutados) e 2020/300.10.005/152 (Plataforma Eletrónica) com documentos de habilitação expirados – Pedido de autorização para aceitação dos mesmos; --

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1756/2020 – Fornecimento de viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----6. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----7. Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. ----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Falta de avaliação no âmbito do SIADAP (2013 a 2018) – Processo 2019/500.40.001/1; -----

-----2. Faltas ao serviço em 9 dezembro de 2019 – Ausência de resposta em fase de audiência prévia; -----

-----3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Alargamento da oferta; -----

-----4. Faltas ao serviço em 18 de fevereiro de 2020 – Audiência prévia; -----

-----5. Mobilidade interna – Processo 2020/250.20.600/10.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presentes as atas número cento e cinquenta e seis, da reunião ordinária de 17 de abril de 2020 e a ata número cento e cinquenta e oito, da reunião extraordinária de 1 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----A ata número cento e cinquenta e sete, respeitante à reunião ordinária de 24 de abril de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento. --

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia trinta de abril de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----



-----Saldo em Caixa: € 16.293,10 (dezasseis mil, duzentos e noventa e três euros e dez cêntimos).

-----Depósitos à Ordem: € 982.941,93 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um euros e noventa e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----**1. ACUSAÇÃO M.F.MADEIRA – PROCESSO 965/19.2T9CBR – REGISTO N.º 3161, DE 23/04/2020.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 4195/2020, de 30 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o processo físico deve ser remetido ao Município para distribuição ao advogado do mesmo, uma vez que atendendo ao valor da ação, € 5.897,60 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de juros, assim como à eventual constituição de assistente no processo, o mesmo só pode ser realizado por advogado, de acordo com o disposto na conjugação do artigo 40.º, do n.º 1, alínea a), do Código Processo Civil (CPC), e artigo 44.º, do n.º 1, da LOSJ, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como a representação do assistente, artigo 70.º, n.º 1, do CPP.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2563/2020: -----

-----**Concordar com o proposto. O Dr. Miguel Ribeiro, deverá acompanhar a situação. Atenção ao prazo: 13/05/2020.**-----

-----**2. PROCESSO DISCIPLINAR 21/2018 – RELATÓRIO FINAL – ARTIGO 219.º, DA LTFP.--**

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4197/2020, de 30 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Instrutor do processo disciplinar – Pedro Miguel Ribeiro, Técnico Superior, instaurado ao trabalhador identificado no respetivo processo, com o número de funcionário 1065, a remeter o relatório final do processo disciplinar mencionado em epígrafe, apenso à presente ata,



a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração para efeitos de decisão, visto que é o órgão com competência para aplicar sanções disciplinares, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 197.º, da LTFP.-----

-----Face ao exposto e atendendo, por um lado, à natureza, missão e atribuições dos SMTUC e ponderando, por outro, a personalidade do trabalhador, o grau da culpa, a sua categoria profissional e as circunstâncias da infração, não olvidando as necessidades de prevenção que com a sanção disciplinar se visam satisfazer, propõe que relativamente ao trabalhador em causa seja aplicada a sanção disciplinar de multa, no valor de € 100,00 (cem euros), por ter cometido uma infração disciplinar, consubstanciada na violação do dever geral de zelo, prevista e punida pela conjugação dos artigos 73.º, dos n.ºs 1, 2, alíneas e), e 7, 76.º, 176.º, 180.º, n.º 1, alínea b), 181.º, n.º 2, 183.º e 184.º, todos da LTFP. -----

-----Por considerar que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, nos termos do artigo 192.º, do n.º 1 e 2 da LTFP, a referida pena seja Suspensa pelo período de seis meses. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2564/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo instrutor do processo.** -----

-----**Notifique-se o trabalhador.**-----

-----Votação por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei 4/2005, de 7 de janeiro. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. COLABORAÇÃO DOS SMTUC COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA QUEIMA DAS FITAS/2020 – APOIO NOS CIRCUITOS ESPECIAIS NOTURNOS – NOVO PARECER.** ---

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4203/2020, de 1 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar o seguinte: -----

-----Efetuada nova alteração à calendarização e na sequência de renovada solicitação da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades para estes Serviços Municipalizados se



pronunciarem acerca dos eventuais apoios ao evento “Queima das Fitas 2020”, que irá ser mais uma vez adiado devido à pandemia do COVID-19, sendo previsível que decorra de 22 a 30 de outubro do corrente ano, os SMTUC e a Comissão Organizadora têm vindo a colaborar nos últimos anos na realização dos circuitos especiais de transporte noturno, sem custos para o utilizador, proporcionando assim uma alternativa cómoda e segura ao uso de viatura própria durante esse período festivo. -----

-----Este apoio, enquadrado na campanha de promoção aos transportes públicos dirigida a estudantes do ensino superior “PARA TÍ QUE ÉS ESTUDANTE”, efetiva-se através da realização de dois circuitos especiais noturnos durante o período em que decorrem as Noites do Parque, alocando os meios necessários à operação – dois autocarros, dois motoristas e um encarregado. Os referidos circuitos, realizados entre as 00h15 e as 05h45, percorrem os seguintes percursos. -----

-----Circuito 1: Parque Dr. Manuel Braga; Av. da Lousã, Av. Urbano Duarte, Av. Mendes Silva, Rotunda da Quinta da Nora, Rua D. Pedro Cristo, Rua Carlos Seixas, Rua Daniel de Matos, Rua Vasco da Gama, Bairro Norton de Matos (Rua Mouzinho de Albuquerque), Rua de Moçambique, Bandeiras, Rotunda Jorge Anjinho, Rotunda da Solum, Rua General Humberto Delgado, Rua dos Combatentes, Arcos do Jardim, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua da Sofia, Rua João Machado, Av. Fernão de Magalhães e Av. Emídio Navarro.-----

-----Circuito 2: Estádio Universitário, Av. João das Regras, Portugal dos Pequenitos, Santa Clara, Mesura, Póvoa de S. Martinho, Covões, S. Martinho do Bispo (Rua da Bayer), Cruzeiro, Av. Nova, Ladeira de S. Martinho, Escola Superior Agrária, Almégue, Av. da Guarda Inglesa e Av. João das Regras.-----

-----A realização destes circuitos, que no ano de 2019 percorreram 1.480 km e transportaram 15.806 passageiros, representa para o corrente ano um apoio na ordem dos € 3.706,40 (três mil, setecentos e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA a 23%. -----

-----Assim, considerando a importância do evento e o sucesso dos transportes alocados para o efeito nos anos transatos, propõe: -----



-----Que a realização destes circuitos noturnos, previsivelmente de 23 a 30 de outubro, seja englobada no processo de apoios do Município de Coimbra à organização da Queima das Fitas, considerando para o efeito o valor de € 3.706,40, acrescido de IVA a 23%;-----

-----Que o acesso a estes circuitos seja efetuado sem custos para o utilizador;-----

-----Se mantenha a demais colaboração dos SMTUC com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, nomeadamente:-----

-----A inserção da imagem SMTUC em todos os cartazes, bilhetes/convites e demais material promocional do evento;-----

-----A divulgação de um vídeo promocional dos SMTUC e do cartaz (aviso) alusivo à realização dos circuitos noturnos, com recurso aos diversos canais ao dispor da organização, incluindo o site e redes sociais;-----

-----A disponibilização de um espaço no recinto das Noites do Parque, com visibilidade para o exterior, para colocação de uma tarja publicitária alusiva à campanha “PARA TÍ QUE ÉS ESTUDANTE”, a fornecer pelos SMTUC;-----

-----A divulgação do evento e dos circuitos noturnos no interior dos autocarros dos SMTUC, através dos monitores multimédia, assim como nas paragens, no site e página de facebook.-----

-----Mais informa que o impacto da eventual interrupção da circulação dos transportes públicos para realização do Cortejo dos Fitados, no dia 25 de outubro, será objeto de análise em processo específico.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2565/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1736/2019 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA USADA PARA APOIO AOS SERVIÇOS EXTERNOS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 3937/2020, de 22 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar na sequência da informação com o registo n.º 3138, de 1 de abril de 2020, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, constante no processo, a informar da necessidade da abertura de um procedimento para a aquisição de uma viatura usada para apoio aos serviços externos da Divisão de Serviços de Produção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----O objeto do procedimento: aquisição de uma viatura usada para apoio aos serviços externos da Divisão de Serviços de Produção. -----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Lubrigaz, S.A. NIF: 500 169 381 – E-mail: sandro.carvalho@lubrigaz.pt.-----

-----Submete o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução: vinte dias, a contar do dia seguinte ao do envio da requisição externa.-----

-----Preço base: definido no caderno de encargos, é de € 9.755,10 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de aquisições do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.-----

-----Caução: não é exigida.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato.-----



-----A entidade competente para contratar é a Diretora Delegada, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, no âmbito de competência delegada, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 24 de abril de 2019, com o registo n.º 4769. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 9.755,10 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Lubrigaz, S.A. NIF: 500 169 381 – E-mail: sandro.carvalho@lubrigaz.pt. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o técnico superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto, considerando a raridade de aparecimento e conseqüente grande velocidade de “venda” deste tipo de viaturas. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo de aquisição de uma viatura usada para apoio aos serviços externos da DSP, para conhecimento do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2566/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----



-----2. AJUSTE DIRETO REF.º AD/1734/2020 – IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO SEGURO, SERVIDOR APLICACIONAL E DE SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS INFORMÁTICOS – ADJUDICAÇÃO.-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 4106/2020, de 28 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 2 de abril de 2020, com o registo n.º 3312, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, apresenta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Face às conclusões constante no referido Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Espectro – Sistemas de Informação, S.A.**, pelo preço total de € **12.167,50 (doze mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a implementação de uma solução de acesso remoto seguro, servidor aplicacional e de suporte técnico aos sistemas informáticos, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o presente processo administrativo.-----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----



-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 29 de abril de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 1338, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 1377/2020, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação e a minuta do contrato do ajuste direto com a referência “AD71734/2020” – Implementação de uma solução de acesso remoto seguro, servidor aplicacional e de suporte técnico aos sistemas informáticos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2567/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos. Aprovada a minuta do contrato.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1739/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 4140/2020, de 29 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 7 de abril de 2020, com o registo n.º 3605, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Considerando as conclusões constantes no Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **GigaProjecto, Lda.**, a empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € **33.995,90 (trinta e três mil, novecentos noventa e cinco euros e noventa cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas



do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o presente processo administrativo.-----

-----Mais informa:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com a presente empreitada já se encontra cabimentada desde 29 de abril de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1266, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 1378/2020, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação e a minuta do contrato da consulta prévia, com a referência “CPR/1739/2020” – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2568/2020:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----4. PROCESSOS N.ºS 2020/300.10.005/124 (PNEUS RECAUCHUTADOS) E 2020/300.10.005/152 (PLATAFORMA ELETRÓNICA) COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXPIRADOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DOS MESMOS.-----



-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 4172/2020, de 30 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar o seguinte: -----

-----Atendendo a situação de emergência nacional devido à pandemia do COVID-19 a partir de 16 de março, o atendimento presencial nos balcões de registo criminal encontra-se temporariamente suspenso na sequência do Despacho n.º 3301-C/2020, de 15 de março, e do Decreto-lei 10-A/2020, de 13 de março, que adota medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório ao nível dos serviços de atendimento aos cidadãos e empresas. -----

-----Em consequência várias entidades viram-se impedidas de requerer os documentos referidos presencialmente, como fazem habitualmente. -----

-----Assim, a alternativa foi recorrer a outros meios, nomeadamente, através de formulário próprio a enviar à DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça, requerendo os certificados para a empresa e seus administradores. -----

-----No passado dia 13 de março de 2020, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, que estabelece algumas medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19. -----

-----Nesse diploma, o legislador nacional expressamente referiu, no n.º 2, do artigo 16.º, o seguinte: “O cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, bem como os documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, cuja validade termine a partir da data de entrada em vigor do presente Decreto-Lei são aceites, nos mesmos termos, até 30 de junho de 2020”. -----

-----Sendo que a produção de efeitos desse mesmo diploma no que diz respeito, nomeadamente, ao artigo 16.º supra citado, reporta-se ao dia 9 de março de 2020, nos termos do seu artigo 37.º.--

-----O mesmo é dizer que os documentos referidos nesse n.º 2, do artigo 16.º, cuja validade tenha expirado após o dia 9 de março de 2020, mantêm-se válidos até ao dia 30 de junho de 2020. -----

-----Nestes termos, alegam as entidades dos processos infra, juntar tais documentos logo que os mesmos sejam recebidos, requerendo um prazo para esse efeito: -----



-----Concurso Público com a Ref.^a CP/1706/2020 – Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Adjudicatário: Recauchutagem Nortenha, S.A. – Aguarda emissão dos registos criminais pelo DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça. -----

-----Consulta Prévia com a Ref.^a CPR/1723/2020 – Disponibilização de plataformas eletrónicas de contratação pública e faturação eletrónica. -----

-----Adjudicatário: *Saphety Level - Trusted Services, S.A.* – Registos criminais expiraram em 7 e 8 de abril de 2020. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja submetida a presente informação ao Conselho de Administração dos SMTUC, a fim de:-----

-----Aceitar os documentos ora apresentados, apesar de indicarem uma data de validade já expirada, ao abrigo dos supracitados preceitos legais; -----

-----Estabelecer um prazo de quinze dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação em falta, e dos que se encontram expirados. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, tendo em consideração a situação excecional que vivemos e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2569/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1756/2020 – FORNECIMENTO DE VIATURA LIGEIRA USADA EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 4207/2020, de 4 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que no seguimento da informação com o registo n.º 3981, de 23 de abril de 2020,



subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, constante no processo, torna-se necessário a abertura de um procedimento, por consulta prévia para o fornecimento de viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, neste sentido coloca à consideração superior, a abertura do respetivo procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória.-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: *Implemove Unipessoal, Lda.* – NIF: 513 416 382 – E-mail: *implemove@gmail.com*; *Kitevuc – Equipamentos de Veículos Utilitários e Comerciais, Lda.* – NIF: 505 708 434 – E-mail: *contacto@kitevuc.com*; *Rui Miguel Ferreira Mendonça* – NIF: 227 297 113 – E-mail: *ruimendonca@hotmail.com*.-----

-----Convite e o caderno de encargos: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução: trinta dias, com início no dia seguinte ao da data da outorga do contrato.

-----Preço base: definido no caderno de encargos, é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de aquisições do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do procedimento: nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro Efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro Efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro Efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro Suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro Suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior.-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'X' and several scribbles.

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----O convite à apresentação de proposta às entidades, supra indicadas nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2570/2020: -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Trata-se de uma viatura fundamental, para funcionamento da Rede de Tração (Carro-Torre) e virá substituir uma viatura existente, que começa a apresentar vários problemas, devido à idade.**-----

-----**6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4220/2020, de 4 de maio, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 4 de maio de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: vinte e três viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 181, 188, 203, 210, 213, 219, 221, 222, 231, 235, 255, 256, 257, 274, 281, 288, 300, 313, 324, 326, 329, 330 e 502; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 156 e 157;-----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279; uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 135. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2571/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Deverá ser esclarecido o que significa a anotação "aguarda disponibilidade para desmanchar motor" constante em oito viaturas, devendo a DEM avaliar a eventual necessidade de recurso a serviços externos.**-----



-----7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1703/2020 – FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA POSEUR, DO PROJETO – PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC, COM O CÓDIGO POSEUR-01-1407-FC-000038 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 4268/2020, de 4 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar o seguinte: -----

-----Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 20 de fevereiro de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, propõe que seja enviado ao Senhor Presidente da Câmara o processo administrativo supra aludido, a fim de ser submetido à próxima sessão da Câmara Municipal de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação. -----

-----Considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----Adjudicar ao concorrente **BYD Europe B.V.**, o fornecimento de cinco autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros de 12 metros e cinco carregadores de baterias, no valor total de € **2.374.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos euros)**, com IVA Intracomunitário, assim distribuído: cinco autocarros, no valor de € 2.349,500,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros) e cinco carregadores de baterias, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), ambos com IVA Intracomunitário. -----



24

M

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 4 de maio de 2020, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs 1137, 1138, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através das emissões de compromisso n.ºs 1379 e 1380, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Concurso Público com a Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-000038. Em caso de acolhimento, propõe que a mesma seja remetida à Câmara Municipal para aprovação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2572/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo júri do concurso.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. FALTA DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO SIADAP (2013 A 2018) – PROCESSO 2019/500.40.001/1.**-----

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação do coordenador técnico José Vaz, registada sob o n.º 12219/2019, de 3 de dezembro,



cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, informa que na sequência do pedido apresentado pela trabalhadora sobre a falta de avaliação no âmbito do SIADAP, 2013 a 2018, remete proposta de resposta a enviar à trabalhadora, conforme informação do Setor de Recursos Humanos.-----

-----Conforme resulta do informado a trabalhadora não reúne os requisitos para ser abrangida pelo disposto no n.º 7, do artigo 156.º da LGTFP – 10 pontos, e alíneas a), b) e c), do n.º 2, do artigo 156.º da LGTFP – Opção gestionária. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração considerando não estarem reunidas as condições para existir alteração do posicionamento remuneratório da referida trabalhadora, face ao exposto pelo Setor de Recursos Humanos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2573/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**2. FALTAS AO SERVIÇO EM 9 DEZEMBRO DE 2019 – AUSÊNCIA DE RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

-----Para este assunto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 3835/2020, de 17 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o técnico superior Vítor Gonçalves, propõe que se mantenha a intenção de injustificar as faltas dadas pelos trabalhadores com os números de funcionários: 924; 1072; 1250; 1293; 1319; 1323 e 1285, no dia 9 de dezembro de 2019, considerando que: -----

----- - Os trabalhadores atrás referidos foram convocados para prestar trabalho suplementar no dia 9 de dezembro de 2019; -----

----- - Aquando da convocatória, nada disseram quanto à eventual impossibilidade de prestar o referido trabalho suplementar, nem informaram, de maneira nenhuma, que não o iriam fazer, deixando o seu superior hierárquico convicto de que poderia contar com eles; -----

----- - Tal atitude acarretou constrangimentos para o normal funcionamento do serviço de transporte de passageiros, no dia em causa;-----



----- - Qualquer trabalhador em funções públicas é, nos termos da lei, obrigado a prestar trabalho suplementar, salvo se apresentar um motivo atendível, também nos termos da legislação aplicável; -----

----- - Apesar de notificados para o efeito, nenhum dos trabalhadores visados comunicou ou demonstrou, tanto quanto sabemos, perante o seu superior hierárquico, a impossibilidade para a prática de trabalho suplementar no dia em causa, nem os respetivos motivos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de injustificação das faltas e colocou à consideração do Conselho de Administração, dado que nenhum dos trabalhadores fundamentou a ausência ao serviço ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2574/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, considerando-se as faltas injustificadas.** -----

-----**3. PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) – ALARGAMENTO DA OFERTA.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação constante na informação registada sob o n.º 4021/2020, de 24 de abril, que subscreve, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenas à presente ata, propõe que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra a concretização de uma comparticipação financeira no valor de € 377.810,60 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dez euros e sessenta cêntimos), que consta das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Coimbra para o ano 2020, com o código 03 002 2019/42-2 –“Alargamento da oferta – Apoio de capital do Orçamento do Estado – Transferência para os SMTUC”, e com o código 03 002 2019/42-2 –“Alargamento da oferta – Apoio da CMC, fonte de financiamento definida para a cobertura do projeto de investimento” referido em título.-----

-----A Diretora Delegada submeteu à consideração do Conselho de Administração, informando que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra datado de 20 de março de 2019, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou, na sua reunião de 25 de março de 2019 – deliberação n.º 934/2019, aprovar a aplicação das verbas do PART no valor de €



957.521,95 que incide em 60% sobre a redução tarifária e 40% sobre a extensão da rede. Assim, propõe que o Conselho de Administração solicite à CMC, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, a transferência de € 377.810,60 correspondente à comparticipação financeira referente ao “Alargamento da Oferta dos SMTUC”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2575/2020: -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, autorizar a comparticipação financeira no valor de € 377.810,60 ao abrigo do PART e na execução da deliberação da CMC n.º 937/2019 de 25/03/2019.** -----

-----**4. FALTAS AO SERVIÇO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 4080/2020, de 27 de abril, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, o técnico superior Vítor Gonçalves, propõe que se mantenha a decisão de injustificação de faltas aos trabalhadores com os números de funcionários: 880; 1081; 1241 e 100021, ou, caso seja superiormente entendido, os trabalhadores sejam convocados para apresentar as adequadas justificações, nos termos legais, considerando que:-----

----- - No dia 17 de fevereiro de 2020, os SMTUC receberam, via e-mail, uma comunicação da comissão de trabalhadores dos SMTUC, solicitando a cedência de viatura e dispensa dos trabalhadores, para deslocação a Lisboa, a fim de estarem presentes numa reunião com grupos parlamentares na Assembleia da República;-----

----- - Em resposta, a Sr.ª Diretora Delegada dos SMTUC autorizou a cedência da viatura, tendo ainda informado que a dispensa dos trabalhadores deveria ser solicitada ao abrigo dos direitos previstos para os membros das comissões de trabalhadores e sindicatos. -----

----- - Porém, nenhum dos trabalhadores envolvidos, nem as respetivas estruturas de representação coletiva, consoante os casos, apresentaram documento legalmente admissível para a justificação das ausências.-----



----- - Notificados para pronúncia sobre a intenção de injustificação das faltas, todos os trabalhadores, com exceção do funcionário com o número mecanográfico 1081, apresentaram um modelo único de resposta, onde argumentam que o ofício enviado pela CT a solicitar a dispensa para deslocação a Lisboa, cumpre, sem qualquer dúvida, o dever de comunicação e de justificação das faltas.-----

----- - A deslocação a Lisboa não pode ser, por si só, justificação legalmente admissível para as faltas dadas pelos trabalhadores.-----

----- - Considerando que dois dos trabalhadores envolvidos são membros da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, um é delegado do Sindicato Nacional dos Motoristas e outro não é membro de qualquer estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, o motivo justificativo para as ausências jamais poderá ser o mesmo para todos eles e muito menos o disposto no artigo 316.º da LTFP.-----

----- - Assim, impunha-se a cada um (ou, em alternativa, à respetiva estrutura de representação coletiva), providenciar pelo cumprimento do seu dever de apresentar um motivo legalmente válido para justificar as respetivas faltas.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, considerando que as faltas devem ser injustificadas, dado que os trabalhadores já exerceram o direito à Audiência Prévia e não apresentam qualquer justificação para o sucedido, pese embora lhes tivesse sido dito, de antemão, que teriam de solicitar dispensa ao abrigo da CT ou sindicatos. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2576/2020:** -----

-----**Face à situação descrita, consideram-se as faltas injustificadas, de acordo com a informação e a análise efetuada. Proceda-se à Audiência Prévia dos trabalhadores.**-----

-----**5. MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2020/250.20.600/10.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 4092/2020, de 27 de abril, a informar que relativamente ao pedido de mobilidade formulado pelo assistente operacional, Joaquim Cordeiro, em 22 de abril de 2020, com o registo n.º 3963, a desempenhar funções de



Agente Único de Transportes Coletivos na Divisão de Serviços de Produção, que pretende desempenhar funções na área da telemetria, da Divisão de Equipamentos e Manutenção, o mesmo tem enquadramento nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 92.º da LTFP *“Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.”* -----

-----O requerente elaborou um requerimento idêntico em 25 de setembro de 2019, cujo processo se anexa, tendo o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, informado que *“A DSP desconhece a existência da vaga referida pelo trabalhador, sendo competente nesta matéria a DEM, designadamente no sentido de avaliar o presente pedido.”*-----

-----No entanto, face à sua solicitação, a DSP não coloca qualquer entrave à mobilidade do trabalhador, desde que seja garantida a sua substituição, com recurso à reserva de recrutamento do concurso de admissão para Agente Único de Transportes Coletivos que entretanto decorre.”-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, informa em 22 de abril de 2020, que não existe interesse em afetar o requerente à escala da Telemetria mas que no mapa de pessoal existe uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e que o trabalhador já demonstrou interesse em integrar a escala de abastecimento de viaturas.-----

-----Assim, havendo acordo dos serviços de origem e de destino e aceitação do trabalhador, pode, se assim for entendido, ser autorizada a mobilidade para o lugar vago de Auxiliar de Serviços Gerais, ao trabalhador Joaquim Lopes Oliveira Cordeiro, para desempenhar várias funções na DEM, nomeadamente: apoio ao serviço de inspeções de viaturas; apoio à estação de serviço; apoio à ferramentaria; apoio ao serviço de abastecimento de viaturas.-----

-----Face à informação da Secção de Recursos Humanos e atendendo ao despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o trabalhador passe a desempenhar funções na DEM.-----



-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, dado que o trabalhador não vê inconveniente de integrar a escala de abastecimento e existe necessidade de reforçar aquele setor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2577/2020: -----

-----Aprovar nos termos propostos, a mobilidade do trabalhador para a DEM – Escala Abastecimento de Viaturas. -----

-----V – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 18:50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)